Resolução nº 388, de 04 de julho de 2023.

Dá nova redação ao artigo 1º alterando os anexos da Resolução nº 385 de 28 de março de 2023.

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 385 de 28 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As passagens aéreas, requeridas nos termos do anexo desta Resolução, adquiridas pela Câmara Municipal de Leme deverão respeitar o devido processo legal contemplado pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações."

Art. 2º. Os Anexos da Resolução nº 385 de 28 de março de 2023 passam a vigorar nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 04 de julho de 2022.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Leme
Em 05/07/2023.

William Carlos Zero da Silva
Coordenador Legislativo

ANEXOS

REQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

SOLICITANTE			
Data de saída		**Horário de Saída**	
Data de Chegada		**Horário de Chegada**	
Destino			
Finalidade			
Nome dos Passageiros[1]			
Pagamento de diárias	**Cheque n.º:**	**Banco:**	
	Valor:	**Data:**	
AUTORIZADO			
	ASSINATURA E CARIMBO		

[1] Declaro para todos os fins de direito que, todos os passageiros tem relação com a finalidade da viagem, observado o interesse público e os princípios da Administração Pública, elencadas na Constituição Federal.
[2] Declaro para todos os fins de direito que, as informações prestadas nesta solicitação são verdadeiras e estou ciente das minhas responsabilidades civil, criminal e administrativa.

Data da Solicitação		**Ass Solicitante[2]**	

RELATÓRIO DE VIAGEM

Solicitante	
Destino	
Data da Viagem	
Motivo	
Valor gasto na viagem	
Resultados	

1 Declaro para todos os fins de direito que, as informações prestadas nesta solicitação são verdadeiras e estou ciente das minhas responsabilidades civil, criminal e administrativa.

Data: **Ass Responsável 1:**